



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.922 DE 24 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre autorização para a suplementação e abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.308 de 23 de junho de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à Suplementar e abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
005. DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
2.014. Manter o Departamento de Tecnologia e Informação	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	1.150,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete da Educação	
3.3.90.08.00.00.3103 SALÁRIO FAMÍLIA	600,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.08.00.00.3104 SALÁRIO FAMÍLIA	1.800,00
3.3.90.08.00.00.3103 SALÁRIO FAMÍLIA	400,00
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.08.00.00.3103 SALÁRIO FAMÍLIA	2.000,00

Art. 2º - Os recursos para suplementação e abertura de crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3103 – Educação 10% sobre Transferências Constitucionais, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); 3104 – Educação 25% sobre impostos, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
005. DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
2.014. Manter o Departamento de Tecnologia e Informação	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	1.150,00
PESSOA JURÍDICA	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **24 de junho de 2020, 77º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal